DECRETO Nº 79

de 20 de abril de 2021

Abre crédito suplementar ás Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 875.000,00

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária |Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 1°.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 875.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde	
07.02 - Fundo Municipal de Saúde	
07.02.10.301.0272.173-339030-Material de Consumo	875.000,00

Art. 2°.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2°.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3°.

Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,20 de Abril de 2.021

CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita Municipal

Decreto Nº 79/2021 - 20 de abril de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em